



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo promover o aprimoramento normativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Largo, mediante a inclusão do inciso IV e dos §§ 1º e 2º ao art. 32 da Resolução nº 5/2023 da Câmara Municipal de Campo Largo, a fim de regulamentar a possibilidade de acréscimos ou diminuições quantitativas nos itens registrados em atas de registro de preços, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A proposta visa conferir maior flexibilidade e eficiência na gestão pública, especialmente no que tange à contratação de bens e serviços por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Na prática, a nova redação permitirá que a administração ajuste os quantitativos inicialmente estimados conforme as necessidades efetivas e supervenientes da Câmara, sem comprometer a legalidade, a transparência ou a economicidade das contratações.

A regulamentação do aditamento quantitativo, dentro dos limites estabelecidos nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, motivação e supremacia do interesse público, permitindo que eventuais aumentos ou reduções sejam devidamente justificados pela área demandante e não impliquem alteração dos valores unitários contratados, salvo nos casos expressamente permitidos pela legislação.

Dessa forma, a alteração ora proposta não amplia de forma arbitrária os contratos administrativos, mas sim confere segurança jurídica e previsibilidade à atuação da administração pública, especialmente em situações em que há variações de demanda decorrentes de fatores externos ou imprevisíveis à época da licitação.

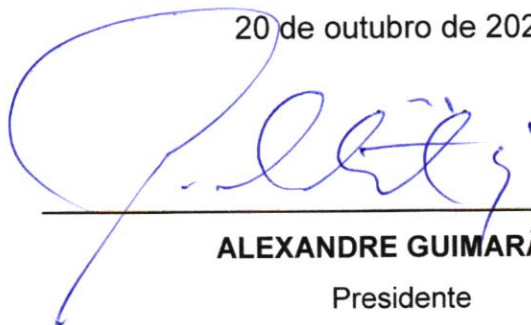
**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Por fim, o projeto reforça o compromisso da Câmara Municipal de Campo Largo com a boa governança pública, ao adotar medidas que garantem mais eficiência, controle e adequação à legislação vigente, promovendo a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficaz às demandas da sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução, por sua relevância administrativa e aderência às boas práticas da gestão pública moderna.

Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Largo,

20 de outubro de 2025.



ALEXANDRE GUIMARÃES

Presidente



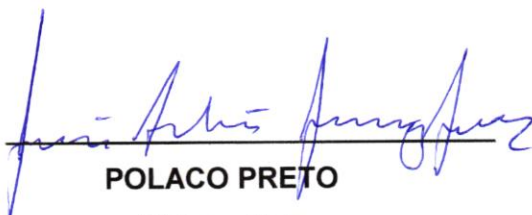
LUIZ SCERVENSKI

1º Vice-Presidente



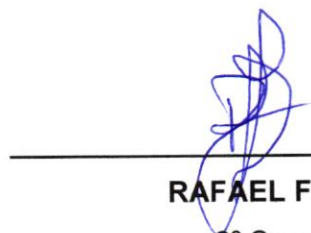
ROGÉRIO DA VIAÇÃO

2º Vice-Presidente



POLACO PRETO

1º Secretário



RAFAEL FREITAS

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

Assunto: Requerimento de urgência na tramitação do Projeto de Resolução nº 13/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, vem com o devido acatamento perante os demais Vereadores solicitar que seja aprovada a **Tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Resolução nº 13/2025**, que *“acresce o inciso IV e os §§ 1º e 2º ao art. 32 da Resolução nº 5/2023, que dispõe sobre o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Campo Largo”*.

O Projeto de Resolução nº 13/2025 tem como escopo regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Largo, a possibilidade de acréscimos ou diminuições quantitativas nos itens registrados em atas de registro de preços, em consonância com os artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A alteração normativa ora proposta visa garantir maior flexibilidade, eficiência e segurança jurídica na execução das contratações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo à administração ajustar os quantitativos originalmente estimados às demandas efetivamente verificadas, sem comprometer a legalidade, a economicidade ou a transparência dos atos administrativos.

A tramitação urgente do presente projeto se justifica pela necessidade de adequação imediata dos procedimentos internos da Câmara Municipal à legislação federal vigente, de modo a evitar inseguranças na gestão contratual e a assegurar a continuidade eficiente das contratações, especialmente diante de variações supervenientes de demanda que possam impactar o atendimento das atividades institucionais.

2567/2025
20/10/25



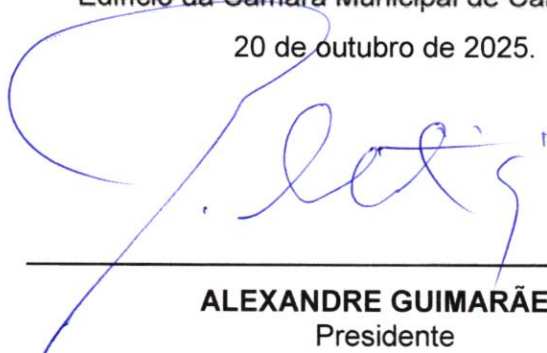
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ademais, a proposta reforça o compromisso desta Casa Legislativa com os princípios da boa governança pública, racionalização dos recursos e aprimoramento dos instrumentos normativos internos, promovendo o adequado atendimento ao interesse público.

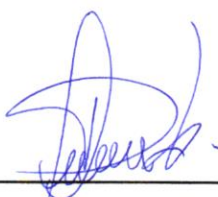
Diante da necessidade de adequação normativa imediata à legislação federal vigente, bem como da importância da matéria para o bom funcionamento da gestão administrativa da Câmara Municipal, justifica-se a tramitação em regime de urgência, a fim de permitir a rápida substituição da norma anterior e garantir maior segurança jurídica e eficiência operacional aos procedimentos internos.

Nestes termos, solicitamos o acolhimento do presente requerimento pelo Plenário.

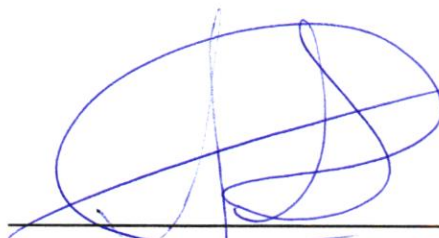
Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo,
20 de outubro de 2025.



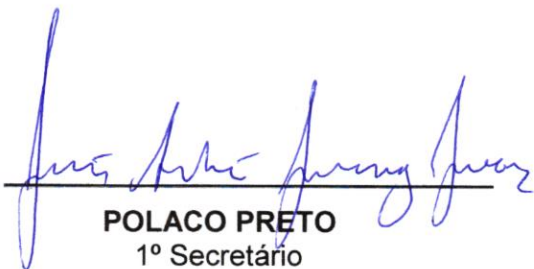
ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente



LUIZ SCERVENSKI
1º Vice-Presidente



ROGÉRIO DA VIAÇÃO
2º Vice-Presidente



POLACO PRETO
1º Secretário



RAFAEL FREITAS
2º Secretário